



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA

EDITAL Nº 28/2016/CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA/IFTO,
DE 18 DE MAIO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO 2016-2
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DE NÍVEL MÉDIO

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, nomeado pela Portaria nº 457/2016/REITORIA/IFTO, de 29 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o presente edital para a realização do Processo Seletivo 2016-2 para preenchimento de 60 (sessenta) vagas com ingresso no segundo semestre letivo de 2016, nos cursos Técnico Subsequente de Nível Médio em Agricultura e Técnico Subsequente de Nível Médio em Informática.

1. DA VALIDADE

- 1.1. Os resultados deste processo seletivo terão validade para o período letivo de 2016-2, de acordo as chamadas de estudantes selecionados que forem necessárias à composição das turmas.
- 1.2. O candidato inscrito que não for selecionado ou que não efetuar sua matrícula irá compor uma lista de espera podendo ser convocado na ocasião de realização de novas matrículas, dentro da validade do processo seletivo, respeitando a sua ordem de classificação.

2. DAS VAGAS E CURSOS

- 2.1. As informações referentes à distribuição das 60 (sessenta) vagas para o *Campus* Avançado Formoso do Araguaia são apresentadas nos quadros a seguir:

CURSO: TÉCNICO EM AGRICULTURA		
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais		Turno: Vespertino
		Duração: 18 MESES
CÓDIGO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	2016-2
AGR1	VAGAS DE CONCORRÊNCIA GERAL	14 vagas
AGR2	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública, com renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo e que se declare preto, pardo ou indígena.	6 vagas
AGR3	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública e com renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo.	2 vagas
AGR4	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública, independente da renda familiar e que se declare preto, pardo ou indígena.	6 vagas
AGR5	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública e independente da renda familiar.	2 vagas
TOTAL DE VAGAS		30 vagas

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação		Turno: Noturno
		Duração: 18 MESES
CÓDIGO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	2016-2
INF1	VAGAS DE CONCORRÊNCIA GERAL	14 vagas
INF2	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública, com renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo e que se declare preto, pardo ou indígena.	6 vagas
INF3	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública e com renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo.	2 vagas
INF4	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública, independente da renda familiar e que se declare preto, pardo ou indígena.	6 vagas
INF5	VAGAS RESERVADAS: estudante de Escola Pública e independente da renda familiar.	2 vagas
TOTAL DE VAGAS		30





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA

3. DAS VAGAS RESERVADAS

- 3.1. O IFTO reservará 50% (cinquenta por cento) do total de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em Escolas Públicas, em decorrência da aplicação da política de reserva de vagas instituída pela Lei nº 12.711/2012, pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012.
- 3.2. Considera-se pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, assim definida pela Lei nº 9.394/1996 (LDB).
- 3.3. As escolas conveniadas, escolas pertencentes ao Sistema S (Sesi, Sesc e Senai) e instituições de ensino similares não se equiparam ao conceito de escola pública, ainda que mantenham ensino gratuito.
- 3.4. Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha, em algum momento, cursado a etapa anterior de ensino em escolas privadas.
- 3.5. Os candidatos que declararem renda familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo deverão apresentar documentação que comprove esta situação no ato da matrícula.
- 3.6. O edital que convocar o candidato à matrícula especificará o procedimento a ser obedecido para fins de comprovação de renda.
- 3.7. O cálculo da renda familiar será feito com base na documentação apresentada pelo candidato a partir dos critérios definidos em lei.
- 3.8. A falta de apresentação de documentos que comprove a renda familiar implica o indeferimento da matrícula.
- 3.9. Uma vez inscrito, é vedada a mudança da opção de concorrência.
- 3.10. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas serão reclassificados para o fim da lista de concorrência geral quando, convocados à matrícula, não a efetivarem por qualquer motivo.
- 3.11. De acordo com os critérios definidos pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012, no caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:
- 3.12. As vagas reservadas para o grupo de estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:
- 3.13. Aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e
- 3.14. Restando vagas, aos estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente aos estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- 3.15. As vagas reservadas para o grupo de estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:
- 3.16. Aos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e
- 3.17. Restando vagas, aos estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente aos estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- 3.18. As vagas reservadas para o grupo de estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:
- 3.19. Aos estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e
- 3.20. Restando vagas, aos estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente aos estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- 3.21. As vagas reservadas para o grupo de estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que NÃO se autodeclararam pretos, pardos e indígenas serão ofertadas, pela ordem:
- 3.22. Aos estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- 3.23. Restando vagas, aos estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente aos estudantes que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- 3.24. As vagas que restarem após a aplicação dos dispostos nos subitens serão ofertadas aos demais estudantes.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes de Nível Médio consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial mediante a análise curricular, em conformidade com as diretrizes do item 7. deste Edital.
- 4.2. O Processo Seletivo admitirá candidatos que possuam o Ensino Médio (antigo 2º grau) completo nos cursos de que trata o presente edital, sem pendências de notas ou carga horária.
- 4.3. As vagas disponíveis por este edital são destinadas para matrícula no primeiro período dos cursos, obedecida a ordem de classificação dos candidatos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato para as vagas dos cursos Técnicos Subsequentes de Nível Médio será feita, exclusivamente, presencialmente, pelo próprio candidato, ou por procurador, na Sala de Protocolo, do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, no endereço: Rua do Açude/Lago Municipal, s/n, Centro, Formoso do Araguaia – TO, a partir do dia 23 de maio de 2016 até o dia 23 de junho de 2016, nos horários: 8h às 12h; 13h às 17h e 19h às 22h.
- 5.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher e assinar ficha de inscrição e apresentar, no Setor de Protocolo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, uma cópia, e o original, do Histórico Escolar do Ensino Médio ou cópia, e o original, de documento equivalente.
- 5.3. O preenchimento dos dados na ficha de inscrição, a opção pelo curso, a opção pela vaga, e as cópias dos documentos, para serem apresentados no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo de sua inscrição.
- 5.5. O candidato poderá se inscrever nos dois cursos ofertados, escolhendo em qual irá concorrer como primeira e segunda opção, porém, no ato da matrícula, e de acordo convocação, deverá optar por apenas um dos cursos.
- 5.6. O candidato inscrito poderá a qualquer momento fazer nova inscrição, sendo considerados os dados da última inscrição realizada.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Não será cobrada nenhuma taxa para inscrição no processo seletivo.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. Será extraída a média ponderada das notas dos Componentes Curriculares obrigatórios, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente apresentado.
- 7.2. A média ponderada, do candidato ao curso Técnico em Informática, terá peso 2/3 para os Componentes Curriculares de: Língua Portuguesa, Matemática, Língua Estrangeira e Física, e peso 1/3 para os demais Componentes Curriculares; sendo dispensado o Componente Curricular de Educação Física.
- 7.3. A média ponderada, do candidato ao curso Técnico em Agricultura, terá peso 2/3 para os Componentes Curriculares de: Língua Portuguesa, Matemática, Química, Biologia e Física, e peso 1/3 para os demais Componentes Curriculares; sendo dispensado o Componente Curricular de Educação Física.
- 7.4. Para todos os candidatos, será pesquisada a nota do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, junto ao MEC – Ministério da Educação, da Escola e o candidato que possuir comprovante de nota individual no ENEM poderá, no ato da inscrição, solicitar o aproveitamento de sua nota no ENEM, em substituição à nota da Escola no ENEM.
- 7.5. Para todos os candidatos será determinado o Aproveitamento Escolar (AE) dos candidatos para sua classificação e para isso será adotado o seguinte método:

$$\text{AE} = (((\text{Média Ponderada das Notas do Histórico Escolar, conforme itens 7.2 ou 7.3}) \times 100) + \text{Nota do ENEM, conforme item 7.4}) / 2$$

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 8.1. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no mural do *Campus* e no endereço eletrônico formoso.ifto.edu.br
- 8.2. Os candidatos serão classificados, de acordo com a inscrição na vaga do curso de primeira opção, em ordem decrescente conforme o resultado do AE.
- 8.3. A convocação dar-se-á até o preenchimento total das vagas ofertadas ou esgotamento dos nomes das listas de classificação.
- 8.4. Todos os candidatos inscritos que tiveram o seu AE determinado serão classificados em ordem decrescente.
- 8.5. Os candidatos terão até três dias úteis após a sua convocação para efetuarem sua matrícula.
- 8.6. Após o preenchimento das vagas de concorrência geral, a ocupação das vagas será feita de acordo com as vagas reservadas, obedecendo ao percentual de vagas para cada critério e a classificação dos candidatos às vagas reservadas. As vagas reservadas que não forem preenchidas, nos casos previstos pela Lei nº 12.711/2012 e pelo Decreto nº 7.824/2012,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA

serão disponibilizadas para concorrência entre os diferentes critérios das vagas reservadas com lista de suplência de candidatos classificados. Se persistir a sobre de vagas, estas serão destinadas para concorrência geral.

- 8.7. A critério do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, havendo vagas ociosas depois de concluída a convocação de todos os candidatos classificados em primeira opção, novos períodos para inscrições e matrículas poderão ser definidos, observando a segunda opção, com a competente publicação e respeitada a validade deste edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato poderá protocolizar recurso, em formulário próprio disponível no Setor de Protocolo, do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, referente qualquer etapa do processo seletivo, em até 24 horas após a publicação, nos horários das 13h às 17h e 19h às 22h.
- 9.2. Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 9.3. Não serão analisados os recursos não preenchidos em formulário próprio determinado por este edital.
- 9.4. Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de recurso ou recurso do recurso.
- 9.5. Em caso de deferimento do recurso, haverá uma nova publicação, não cabendo mais recursos.

10. DAS MATRÍCULAS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 10.1. Os candidatos selecionados e convocados deverão efetuar suas matrículas no Setor de Protocolo, do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, nos horários: 8h às 12h; 13h às 17h e 19h às 22h, acompanhados pelos pais, ou responsável, quando o candidato for menor de 18 anos.
- 10.2. A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:
- Uma foto recente 3x4cm;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento, ou documento equivalente (original e cópia);
 - Carteira de Identidade (original e cópia);
 - CPF (original e cópia);
 - Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau), ou documento equivalente (original e cópia);
 - Título de Eleitor (original e cópia);
 - Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, somente para maiores de 18 anos (original e cópia);
 - Comprovante de cumprimento das obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (original e cópia);
 - Comprovante de endereço (original e cópia);
 - Preenchimento de ficha socioeconômica (entregue no ato da matrícula).
- 10.3. A falta de algum dos documentos, anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.
- 10.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.
- 10.5. É vedada a matrícula do candidato em dois ou mais Cursos Técnicos simultâneos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.
- 10.6. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horários
Inscrições	23/05/2016 até 23/06/2016	8h às 12h; 13h às 17h e 19h às 22h
Resultado	30/06/2016	-
Matrículas 1ª Chamada	01/07/2016 até 06/07/2016	8h às 12h; 13h às 17h e 19h às 22h

12. OBJETIVO DO CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA

- 12.1. Formar profissionais com capacidade de aprender permanentemente na perspectiva do mercado de trabalho, com a percepção e raciocínio lógico que lhes permitam a compreensão e resolução de problemas, exercendo atividades de planejamento, execução e condução de projetos na área agrícola; oportunizar uma profissionalização para o ingresso no mercado de trabalho e buscar a formação de um profissional capaz de desenvolver ações relacionadas à análise das características econômicas, sociais e ambientais do setor agrícola; aprimorar o estudante como pessoa humana, incluindo a formação ética, cidadania, desenvolvimento do pensamento crítico, da autonomia intelectual e do trabalho em equipe; interagir para a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática de modo a formar profissionais capazes de planejar, executar, acompanhar, fiscalizar, projetar e aplicar inovações nos processos da agricultura; planejar, executar e monitorar etapas da produção agrícola e acompanhar a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA

colheita e a pós-colheita, auxiliando na implantação e gerenciamento de sistemas de controle de qualidade na produção agrícola; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; formar profissionais com senso crítico e analítico capazes de elaborar laudos, perícias, pareceres, relatórios e projetos técnicos; permitir ao estudante desenvolver competências para atuar em atividades de extensão, associativismo, cooperativismo e empreendedorismo; permitir ao estudante desenvolver competências para atuar em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa aplicada.

13. OBJETIVOS DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

13.1. Objetivos: formar profissionais em informática, capazes de aprender permanentemente, desenvolver raciocínio lógico, compreender e resolver problemas e trabalhar em equipe; promover a capacidade de continuar aprendendo, de acompanhar e suscitar mudanças nas condições de trabalho e na resolução de problemas; oferecer condições ao estudante para que se capacite de desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação; Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados; Realizar testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados; Executar manutenção de programas de computadores implantados; Trabalhar em equipes com iniciativa, criatividade e sociabilidade.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 14.2. Serão divulgados, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficar atento a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada nos murais do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, e no endereço eletrônico formoso.ifto.edu.br
- 14.3. O candidato que efetuar sua matrícula está ciente de que frequentará suas aulas no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, e/ou outro local indicado pela Direção do *Campus*, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive aos sábados e em outros turnos.
- 14.4. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, da Organização Didático- Pedagógica dos Cursos Técnicos do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.
- 14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo, no mural do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, e na página formoso.ifto.edu.br
- 14.6. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do estudante, da Organização Didático Pedagógica do IFTO e do Regimento Disciplinar Discente.
- 14.7. Qualquer irregularidade, cometida por professores, servidores técnico administrativos e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente.
- 14.8. Os horários constantes desse edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.
- 14.9. O IFTO se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.
- 14.10. Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, depois de ouvidos os Colegiados e Setor de Registros Escolares.

Dêmis Carlos Ribeiro Menezes
Diretor do Campus Avançado Formoso do Araguaia
**Versão original assinada*

